

# A limpeza de sangue e a escrita genealógica nos dois lados do Atlântico entre os séculos XVII e XVIII: Alguns aspectos

João de Figueirôa-Rêgo \*  
Centro de História de Além-Mar  
FCSH/UNL

## Nota prévia

A importância atribuída aos estatutos de limpeza de sangue no quotidiano ibérico foi, sobretudo, durante a centúria de seiscentos e a primeira metade do século seguinte, um facto incontornável incidindo sobre os mais variados aspectos da vida social, religiosa, económica, militar, e mesmo académica.

Porém, e no que toca à historiografia, fora destas preocupações, ou semi alheado delas, parece ter ficado o estudo de certa questão, na aparência periférica, mas cujo impacto na formação do pensamento, motivações sociais, discurso intelectual e práticas quotidianas se foi manifestando, de modo subtil mas eficaz, ao longo da centúria. Ou seja, o pendor nobiliárquico manifestado por muitos autores e tratadistas, em numerosas obras manuscritas e impressas, e sobretudo a crescente importância dada aos levantamentos, certidões, papéis e livros genealógicos. Quer enquanto instrumentos úteis à conservação e manutenção de estatuto social, quer como formadores de uma consciência estamentária cada vez mais atávica ainda que, nalguns casos, de viciosa concepção.

Em boa verdade, se os processos de nobilitação foram, na prática e em diversos países europeus, elo de constante ligação entre poderes instituídos e clientelas emergentes, só o estudo destas últimas, numa perspectiva sociológica de história e mobilidade das elites, logrou concitar o interesse dos estudiosos. No geral pouca foi a atenção dispensada à própria trama processual, quer para o caso das habilitações, provas de nobreza e outras, quer quanto ao complexo universo das *nuances* literário-genealógicas que lhe serviam de enquadramento.

Isto, a despeito de todo o cortejo de incidências que, no quotidiano, as acompanhavam: cumplicidades, clientelismo e até má-fé e corrupção, já que as genealogias constituíam «terreno aberto de luta e de conflito»<sup>1</sup>.

O impacto e significado da redacção, impressão, circulação e transmissão de obras de índole genealógica, enquanto mecanismo de perpetuação dos estamentos e propaganda de valores nobiliárquicos, bem como a tendência “profissionalizante” e o papel oficial ou, apenas, oficioso dos genealogistas são, não obstante, questões pouco conhecidas.

---

\* Bolseiro de doutoramento da FCT, investigador integrado CHAM / FCSH da U. Nova de Lisboa.

<sup>1</sup> Nuno Gonçalo Freitas MONTEIRO, «Genealogia», in Annie Molinié BERTRAND e Pablo RODRIGUEZ JIMÉNEZ (eds.), *A través del tiempo: Diccionario de Fuentes para la historia de la familia*, Universidad de Murcia, 2000, p. 103.

## 1. Genealogia e sociedade no espaço peninsular durante a Idade Moderna

Os princípios éticos e a noção de honra em vigor na sociedade aristocrática da Idade Moderna eram, importa dizê-lo, extremamente sensíveis aos pressupostos decorrentes do *bom-sangue* e do *bom-nome*. Mas dependiam, também, do grau de visibilidade, reconhecimento e tratamento público que estes tivessem. O valor dado às aparências, enquanto bitola aferidora de “estado”, foi levado às alturas e quase deificado ao longo de Setecentos. Presumia-se, etiquetava-se e rotulava-se, à medida do olhar. Do olhar e do rumor.... Talvez por isso, o reconhecimento da reputação social, enquanto instrumento de aferição de qualidade e civilidade, tivesse subido à categoria de conceito operatório no acesso à nobreza<sup>2</sup>. Porém, tal facto não deixava de introduzir elementos perturbadores, sobretudo, entre aqueles que, em tempos de flagrante tropismo social, se sentiam mais ameaçados na afirmação do estatuto que entendiam pertencer-lhes. O afastamento geográfico e o conseqüente alheamento de círculos próximos do meio cortesão impunham, com frequência, a busca de papéis que pudessem conciliar a complexidade e exigência de certas provas de nobreza. E, mesmo que a antiguidade da linhagem fosse insuspeita ou isenta de mácula, o anonimato de que pudesse padecer a «sua fidalguia imemorial», quando circunscrita ao meio provinciano, era um obstáculo a vencer. Isso, explica, em parte, a existência de tantos nobiliários visando famílias de segunda nobreza e conduz-nos, por outro lado, a um dos interesses prementes e imediatos da genealogia: a sua utilidade prática. Conhecida a relevância que tinha o carácter probatório do estatuto e condição social de um requerente, quer para a obtenção de um foro ou cargo da casa real, progressão na carreira eclesiástica, acesso à carta de familiar do Santo Ofício, ou nas habilitações para as ordens militares e, até, em sede de justiça, caso da sucessão de morgadios, não esquecendo, também, os contratos de casamento, o recurso à temática genealógica era, por assim dizer, incontornável.

Porém, outros aspectos há que, remetendo para um quadro específico peninsular, evidenciam e justificam a premência deste tipo de escrita no correr do século XVII. Na verdade não pudemos esquecer a predominância de certos valores culturais herdados dos fidalgos portugueses que após 1640 persistiram no seu apoio a uma monarquia dual e que por isso pagaram o preço do exílio. Como registou Fernando Bouza Álvarez:- «Estranhados da sua pátria, mas sempre pensando nela, alguns (...) se dedicaram à história, se bem que todos eles tenham cultivado a erudição genealógica, o que fizeram com um entusiasmo tão grande que, para os seus homólogos castelhanos, chegou mesmo a parecer um tanto exagerado»<sup>3</sup>. Este afã linhagístico tinha, no entender do referido autor, uma explicação instrumental e que seria a de repudiar as suspeitas de judaísmo ou impureza de sangue que maculavam a maior parte dos portugueses. Preconceito que se inseria num quadro mais alargado que visava impedir «ou travar a concessão de hábitos e de rendas a pessoas com origem cristã-nova»<sup>4</sup>. Ao exibirem a pureza, antiguidade e virtude das linhagens de que procediam, esses autores, não só se esgueiravam por entre a porta, entreaberta, da recompensa régia à sua fidelidade, como terão buscado consolo, agora que estavam sós em terra alheia, «no contemplar da sua egrégia condição», conduzindo «a sua cultura nobiliárquica até ao extremo da introspecção sobre o genealógico»<sup>5</sup>. Seria, também, em nosso entender, a forma possível de compensar um certo sentimento de inferioridade face à típica arrogância castelhana que raramente perderia o ensejo de reafirmar a sua pretendida, e efectiva, supremacia nobiliárquica patente quer no número de títulos em uso, quer nos rendimentos auferidos. D. Alonso de

<sup>2</sup> Marquês de SÃO PAYO, «Do Processo Judicial de acção de Justificação de Nobreza no Antigo Direito Adjectivo Português e do seu merecimento historiográfico», in *Armas & Troféus*, Instituto Português de Heráldica, 1969, tomo X, Outubro-Dezembro, n.º 3, p. 205 e ss.

<sup>3</sup> Fernando Bouza ÁLVAREZ, *Portugal no Tempo dos Filipes: Política, Cultura, Representações (1580- 1668)*, prefácio de António Manuel HESPAÑA, Lisboa, Cosmos, 2000, p. 289.

<sup>4</sup> Idem, *Ibidem*, p. 284

<sup>5</sup> Idem, *Ibidem*.

Carrilho, no tratado de *La Origen y Dignidade de los Grandes*, impresso em Madrid no ano de 1657, defendia mesmo que o estatuto de grandeza era apanágio da alta nobreza de Castela, «*que elles pretendião não houvesse em outra [corte] alguma*». Facto que terá influído no ânimo de D. António Caetano de Sousa que, um século depois, se abalançou a escrever as *Memórias Genealógicas dos Grandes de Portugal*, fortalecido pela convicção bebida em Salazar y Castro de que «*logrão os nossos Titullos de Portugal a mesma Grandeza, que os de Castella*»<sup>6</sup>. E tão animado ficou com essa presunção que descobriu, até, uma prerrogativa de que gozaria a nossa nobreza em detrimento da sua congénere castelhana, a saber: a de «*vencerem pela Dignidade certa quantia de dinheiro da Fazenda Real, a que chamão Assentamento, com diferença porém entre a dos Duques, Marquezes, e Condes, e assim são reguladas as classes na mesma conformidade (...)*»<sup>7</sup>. Tal facto estaria na origem de uma contenção régia, deduz-se que por questão economicista, no regime de outorga e concessão de novos títulos. O que parece não desagradar ao clérigo teatino. Uma vez que, à luz do seu pensamento, raridade era sinónimo de qualidade.

Dessa necessidade de reconhecimento, face ao vizinho castelhano, ficaram resquícios que perduraram, tanto em finais do século XVII como na centúria seguinte. Tenha-se em vista a veneração que o conde da Ericeira, D. António e D. Manuel Caetano de Sousa, entre outros autores, tinham por D. Luis de Salazar y Castro «*o principe dos genealogicos*» cujas obras «*farão eternamente memorável a sua pessoa*»<sup>8</sup>, e com o qual amplamente se correspondiam<sup>9</sup>.

Do mesmo modo, durante a transição da dinastia filipina para a brigantina, a genealogia terá servido de arma de arremesso político com alvos e destinatários específicos. Os panfletários da facção pró-castelhana, de novo ela, recorrem com insistência ao argumento genealógico para separar as águas entre “fiéis” e “sediosos”. Aos primeiros, corporizados pelo “mártir” Miguel de Vasconcelos e por seu sogro Diogo Soares, são atribuídas as melhores referências quer enumerando os serviços prestados pelos antepassados de ambos, quer argumentando a favor da «*sua limpa e antiga nobreza*», e da recuada instituição dos respectivos morgadios linhagísticos.

Como refere Diogo Ramada Curto, «a insistente referência à antiguidade da nobreza, às linhagens, morgadios de trezentos anos, casas e solares, na caracterização de Diogo Soares e Miguel de Vasconcelos, precede em importância e extensão a descrição dos seus ofícios (...) invalidando qualquer tipo de acusação de arrivismo (...)»<sup>10</sup>, enredando numa lógica de dependência: nomeação para o exercício de cargos / qualidades e virtudes inatas ao bom nascimento. O que, de algum modo, traduz uma realidade arcaizante cuja defesa vinha sendo refutada desde a centúria precedente. Ao invés, os autores de um panfleto pró D. João IV são “crucificados” através de uma lógica de desqualificação que associa «representação do mal e dos vícios» a uma procedência familiar de «características baixas e populares» -onde não faltam, sequer, traços de xenofobia - «reveladoras de uma crença profunda numa sociedade hierarquizada».

«Nesta época – escreve Fernanda Olival – o saber genealógico apresentava-se como um repositório das práticas sociais das gerações que adquiriram distinção; práticas essas simulta-

---

<sup>6</sup> D. António Caetano de Sousa, *Memórias Genealógicas dos Grandes de Portugal...*(A Quem Ler), p. [2]

<sup>7</sup> Idem, *Ibidem*, p. [3]

<sup>8</sup> D. António Caetano de Sousa, *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, ed. revista por M. Lopes de ALMEIDA e César PEGADO, Coimbra, Atlântida, 1946-1955, tomo I, p. CXVII.

<sup>9</sup> «O Príncipe dos Genealogistas Espanhóis e o 4º Conde da Ericeira», in *Armas & Troféus*, Instituto Português de Heráldica, 1961, tomo II, Janeiro- Abril, n.º 2, pp. 223-225 e Fernanda OLIVAL, *As Ordens Militares e o Estado Moderno, Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa, Estar, 2001, p. 317.

<sup>10</sup> Veja-se a análise destas questões feita pelo autor em «A Restauração de 1640: nomes e pessoas», in *Península* (revista de Estudos Ibéricos), nº 0/ 2003 (*Entre Portugal e Espanha: relações culturais /séculos XV-XVIII – In Honorem José Adriano de Freitas Carvalho*), Porto, Instituto de Estudos Ibéricos, Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2003, pp. 321-336.

neamente consolidadas pelo conhecimento, a reputação, o saber herdado e o registo escrito»<sup>11</sup>. Daí que surgissem, do mesmo modo, como tábua redentora para gerações em ascensão.

A corrida aos Nobiliários tornou-se, pois, uma espécie de obsessão, «porque o século he de todos fallarem em Famillias»<sup>12</sup>, mas também equívoco instrumento de recusa ou aceitação social, com consequências, por vezes, imprevisíveis. Isto em termos estritamente europeus pois em relação ao caso brasileiro essa realidade, se alguma vez chegou a existir, foi muito mais tardia, limitada e com outras características. As classes nobres do Brasil colonial ainda que afectadas por condicionantes sociais bebidas no modelo europeu viram-se, talvez, menos na necessidade de justificar preclaras ascendências<sup>13</sup>. Ainda que, como acentuou Stuart B. Schwartz: «América proporcionó a las coronas de Castilla y Portugal verdaderas oportunidades para recrear la Sociedad, pero a fin de conquistar y colonizar debían usar formas tradicionales de estimular y premiar (...)»<sup>14</sup>. E, neste contexto, sublinhe-se, também, Ménorval: «la Genealogía será el instrumento más utilizado para probar la limpieza de sangre de tres generaciones de antepasados y para recabar la necesidad de ver confirmada la calidad de hijodalgo de solar conocido, reconocida a su familia antes de emigrar a América»<sup>15</sup>.

Lembrando, assim, os domínios português e hispânico no Brasil e Índias de Castela, registre-se o uso da genealogia enquanto ferramenta de apoio a pretensões de índole nobiliária, não apenas para meras provanças de nobreza e limpeza de sangue, mas, como instrumento de garantia em casos de sucessão patrimonial, acesso a ordens religiosas e militares<sup>16</sup> e exercício de certos cargos durante o período europeu. E, depois, na tomada de consciência por parte de uma nobreza crioula, da necessidade de construção de uma identidade aristocrática “fundacional”, que paradoxalmente pudesse legitimar a independência desses territórios.

## 2. Genealogistas: uma espécie em vias de...proliferação

Esboçado, em linhas gerais e a traço largo, o quadro sociológico em que *certos saberes* se vão multiplicar, a um ritmo produtivo avassalador estará parcialmente justificada a «autoridade da pessoa que possuía os textos genealógicos, que era capaz de os interpretar e emitir opiniões»<sup>17</sup>, intervindo em variados processos e ocorrências quer enquanto testemunha, quer como autor referenciado<sup>18</sup>. Bem assim como a existência de tantos *genealógicos*, - D. António Caetano de Sousa

<sup>11</sup> Fernanda OLIVAL, «O acesso de uma família de cristãos- novos portugueses à Ordem de Cristo», in *Ler História*, 33 (1997), p. 73.

<sup>12</sup> D. António Caetano de SOUSA, *História Genealógica da Casa Real...cit.*, tomo I, p. CII.

<sup>13</sup> E, quando o fizeram escudaram-se, parte na tradição oral, parte no parecer dos genealogistas portugueses. O muitas vezes citado autor paulistano Pedro Taques Paes Leme, conquanto tenha procurado subsidiar a sua investigação com o uso de fontes documentais fidedignas, extraídas de cartórios oficiais, não deixou de sucumbir de onde em onde a «hesitações e tibiezas». Aliás, como ele próprio confessa e Afonso de Taunay sublinha, na edição crítica comemorativa feita por ocasião do IV centenário de S. Paulo. Talvez, por isso se escude em frases eufemísticas para graduar a qualificação social de certos progenitores da nobreza local. Referindo-se, por exemplo, a Manuel Rodrigues de Alvarenga, escreve: «natural da cidade de Lamego, da nobre família de seu apelido tão conhecido como examinada pelo brasão de armas dela» cf. Pedro Taques de Almeida Paes LEME, *Nobiliarchia Paulistana Historica e Genealogica*, (3ª ed), anotada e comentada por Afonso de Taunay, São Paulo, tomo II, p. 235

<sup>14</sup> Stuart SCHWARTZ, «La Nobleza del Nuevo Mundo: movilidad y aspiraciones sociales en la conquista y colonización de la América Hispánica», *Revista de Historia*, Año IV, n.º 8, Universidad Nacional, Heredia, Costa Rica, Enero-Julio, 1979, pp. 8 e 10

<sup>15</sup> Ives de la Goublaye de MÉNORVAL, «Evolucion de los estudios genealogicos en Venezuela», in *Boletín del Instituto Venezolano de Genealogía*, Caracas, n.º 4 – Marzo 1991.

<sup>16</sup> Veja-se o que sobre isso é dito na bem documentada tese de Fernanda OLIVAL, *As Ordens Militares e o Estado Moderno... cit.*, pp. 418 e ss.

<sup>17</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>18</sup> A autoridade reconhecida aos genealogistas e durabilidade da “participação” oficial em processos de justificação de nobreza, por exemplo, torna-se evidente quando muito após o seu desaparecimento surgem, ainda, evocados enquanto autores de nobiliários e genealogias, na sua maior parte manuscritas. Veja-se, apenas, um caso, o de José

contabilizou largas dezenas de autores, seus contemporâneos - uns mais operativos do que outros, mas todos porfiando as excelências linhagísticas próprias e de outrém, mesmo que saídas, e para grande escândalo de alguns <sup>19</sup>, das mais recônditas e obscuras ascendências.

A respeitabilidade destes autores, decorria, portanto, do reconhecimento público e visibilidade que obtivessem. Que os genealogistas não eram, ao contrário do que possa pensar, gente fechada em torres de marfim, com estranhos hábitos de pesquisa documental, de vago pendor necrófilo, prova-o a “popularidade” obtida por muitos deles. O insuspeito desembargador bracaraense, setecentista, Inácio José Peixoto, quando nas suas *Memórias* procurou fixar o rasto “*Dos homens celebres nestes tempos nesta cidade*” [Braga] chamou para termo de abertura, precisamente, as figuras de Valério Pinto de Sá, «*hum grande antiquario e muito curioso de Genealogias*»; e do padre oratoriano Marcelino Pereira, da casa dos Machados de Moure «*também grande genealogico*» <sup>20</sup>. E com tal opção, não se sentiu exposto a qualquer espécie de ridículo, ou, contróversia que o pudesse desautorizar. Pelo contrário, ter-se-á limitado a escolher figuras de consenso, passíveis de integrar as “Noticias mais particulares de 1748 por deante”. Como ele proprio diz: «*Nestes annos erão os meus principios academicos e assistia na Universidade de Coimbra, mas adverti cousas e [a]notei as que me parecião dignas de lembrança*» <sup>21</sup>.

Em matéria de divulgação genealógica, a circulação dos saberes fazia-se, tal como noutros domínios, através da comunicação escrita - atesta-o a correspondência conhecida - e da anotação, à margem, dos nobiliários manuscritos, cuja circulação se processava com notável mobilidade, por compra, legado, herança, oferecimento, ou até cópia. Os investigadores tinham, geralmente, «muita comunicação» entre si, atravessando o fosso de gerações e vencendo distantes barreiras geográficas procurando subsidiar com o máximo de extensão as linhas genealógicas estudadas.

A título de exemplo: em 16 de Agosto de 1770 em resposta a três cartas anteriores do coronel Afonso de Albuquerque e Melo, e queixando-se dos achaques de saúde e da sua pouca vista (cego do olho esquerdo e quase cego do direito), o padre Marcelino Pereira, preposito da congregação oratório, examinador sinodal do arcebispado Braga e mestre na Sagrada Teologia, envia um longo ms. contendo *Anotações Críticas À Serie Genealogica dos Albuquerque e outras familias illustres de Pernambuco*, compostas por aquele <sup>22</sup>.

---

Sebastião Pereira Godinho [de Gouveia Figueiredo e Fiesco], coronel de milícias, que em 1813 convoca a autoridade de Montarroio Mascarenhas, entre outros nobiliaristas mais. IAN/TT, *Arquivo Feitos Findos – Justificações de Nobreza*, mc. 22, n.º 17, apud Gonçalo Monjardino NEMÉSIO, «Os Verdes – Uma Família Genovesa em Portugal», in *Genealogia & Heráldica*, Porto, Universidade Moderna / Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família, n.ºs 9/10, Jan-Dez. 2003, pp. 479 e ss.

<sup>19</sup> Veja-se a opinião que o mesmo Caetano de Sousa tinha do desembargador Alão de Moraes: - «*Não se lhe pode negar, que soube muito, mas que não tinha intensão muy recta, e que no que toca à Genealogia, não merecem os seus livros estimação, porque escreveo sem escolha, de pessoas desconhecidas, e que não devião entrar em Nobiliario, e cuidado, que sòmente para deslustrar humas, e outras as meteo entre as Familias illustres, e nobres*» cf. *História Genealógica da Casa Real...* cit., tomo I, p. LXXI. Actualmente está reabilitado, pois «pelo seu sentido crítico e pelo interesse que evidenciou por famílias de pequena nobreza ou de mera nobreza civil, foi um genealógico de espírito moderno (ver Mário VÍTOR, «Alão de Moraes: Uma grande figura do Século XVII, Porto, 1928»); in Augusto Ferreira do Amaral, *Fontes da Genealogia em Portugal*, Porto, Universidade Moderna / Centro de Estudos de Genealogia, Heráldica e História da Família, 2000, p. 56. Valha a verdade que Caetano de Sousa, neste seu rigor interpretativo, não era parcial ou falho de isenção pois encontramos semelhante critica numa notícia póstuma relativa ao seu familiar Francisco Xavier da Serra Craesbeeck: - «*Escreveo Abecedario Genealogico das Familias illustres de Portugal (...)* obra não responde igualmente ao titulo, porque nella se comprehendem muitas Familias, que não são illustres, e vay grande differença de huma Familia nobre a huma illustre, erro, que vemos muy seguido, porque muitos escrevem o que não só não sabem, mas não entendem, de que nascem muitas desigualdades fastidiosas, e tal vez nocivas (...)»; *História Genealógica da Casa Real...* cit., tomo VIII, p. 9 das *Advertencias e Adições*

<sup>20</sup> Inácio José PEIXOTO, *Memórias ...* p. 16. Do mesmo modo ao elencar os nobres da cidade, não esquece «*Francisco Ignacio Feio [de Azevedo Pimentel], bom genealogico, nobre e de familia antiga*» e confessa que «*outros mais*» *lhe passaram da memória, mas que de qualquer forma sempre citara «os mais conhecidos*», Idem, *Ibidem*, p. 83

<sup>21</sup> Idem, *Ibidem*, p. 14.

<sup>22</sup> B.N. Lisboa, *Reservados*, Cod. 1059 (Familias de Verride)

No preâmbulo começa por dizer: «com razaó escreveo hum critico francez que não devia sair obra literaria a publico, que não sahisse logo atras della a sua critica. Pois reparados os descuidos do Autor ou do seu amanuense ficaria assim mais recomendavel a obra. Se este critico assim o entendia de todas com mais razao o devia entender das Genealógicas» - talvez porque, como ele mesmo explica mais adiante, fora já vítima de enganos bebidos em Nobiliários: «para prova do pouco seguro q caminha quem os segue com os olhos fechados, especialmente os que nao sao escriptos por documentos ou por escritores de especial erudição e criterio»<sup>23</sup>. Advirta-se, todavia que em relação ao Brasil apenas autoriza, ou refuta, elementos relativos às famílias portuguesas enquanto assistentes no continente europeu. Pena é, pois, como reconheceu Maria Beatriz Nizza da Silva, a contribuição dos genealogistas para o conhecimento da nobreza colonial não é de desprezar<sup>24</sup>. Aliás, o caso brasileiro poderia servir de exemplo, em termos de estudos genealógicos, à conhecida frase que resumia Inglaterra e Estados Unidos ao conceito de *dois territórios separados por uma língua comum...* Na verdade a percepção e valia das fontes pesquisáveis e dos autores a consultar de parte a parte era, em termos de história genealógica, intuída pelo lado brasileiro e vagamente conhecida pelo lado português. A escassa vantagem do lado de lá do Atlântico explicar-se-á pela necessidade ocasional de aceder a justificações e instrumentos de limpeza de sangue e, ou, de nobreza e fidalguia capazes de garantir a obtenção de uma familiaridade do santo ofício, de uma carta de armas, ou de um hábito de Cristo, por exemplo. Sem entrar pelos meandros da discutida valia, mas incontestável eficácia, de muitas dessas justificações de nobreza registemos, apenas, que constituíam um elo de ligação, simultaneamente, territorial e social, com uma ancestralidade portuguesa cujas raízes e memória convinha preservar. À semelhança do praticado em muitas localidades portuguesas também algumas capitánias guardaram em arquivos e cartórios locais, por intervenção de ciosos agraciados o registo e cópia, por vezes integral, de alvarás e concessões nobiliárquicas. Por outro lado, a racionalidade de um tempo marcado pela Ilustração impôs, a alguns cultores brasilicos do género uma preocupação de rigor e fiabilidade. Assim, a consulta e pesquisa de assentos eclesiásticos, de escrituras notariais e o recurso a fontes impressas de reconhecida autoridade subsidiaram a obra de frei António de Santa Maria Jaboatão, Pedro Taques de Almeida Paes Leme e Borges da Fonseca<sup>25</sup>.

### 3. A Limpeza de sangue e o papel dos *geneologicos*: dos “puros” aos *Tições*....

«Se não fossem alguns coriozos que deixaram livros de familias desta vila [Chaves] alegados todos em documentos legais não se poderia hoje averiguar a verdade por sua antiguidade» - lembrava certo depoente, ouvido no âmbito das averiguações a António de Moraes e Castro, agraciado em 1717 com o hábito de Cristo. A mercê, obtida pelos serviços prestados por este flaviense em vários cargos públicos, gerara contestação e obrigara a procedimentos processuais que se arrastariam cerca de vinte e um anos<sup>26</sup>.

---

<sup>23</sup> Idem, *Ibidem*, fl. 79v, Na erudita critica que faz subscreve, por boas, notas e informações «dos dois maiores genealogistas q teve Hespanha» Salazar y Castro, e D. José de Pellicer de Osau e Tovar, fl. 77; de Francisco Botelho de Moraes, citando também as Inquiriçoens de D. Dinis, a Azia Portuguesa de Faria e Souza e o diccionario histórico de Moreri, História Genealógica, de Caetano de Sousa, e «hum livro de documentos originaes e muito antigos (...) em q se acha huma das melhores collecções de provas de nobreza q temos visto (...)» pertencente à familia de Barnabé Veloso Barreto de Miranda, fid. c.r. cav. o. X. (fl. 79v). Refere ainda ter visto há muitos anos atrás, um instrumento tirado no conc. de Souto de Rebordões em 15 Maio 1560 e que se conservava na posse de «hum cavalheiro de Ponte de Lima, Felix Pereira da Fonseca cuja mulher era parente chegada do sr. Fialho Bispo que foi de Pernambuco (...)», fl. 68 e que ele transcreve a fls. 86 e ss.

<sup>24</sup> Veja-se Maria Beatriz Nizza da SILVA, *Ser nobre na Colônia*, São Paulo, Unesp, 2005, pp. 28 a 40.

<sup>25</sup> Idem, *Ibidem*.

<sup>26</sup> Para todo este assunto, veja-se J. G. Calvão BORGES, «Abreus Zarcas, de Chaves: fidalgos e infamados, Santo Ofício e Estatuto Social no Trás-os-Montes dos Séculos XVII e XVIII», in *Estudos Transmontanos e Durienses*, Vila Real, Arquivo Distrital, n.º 7, 1977, pp. 77-111.

No levantamento de situações a que procedeu, para o estudo das provanças das ordens militares, Fernanda Olival apontou, também, alguns casos menos claros relacionados com a admissão de candidatos infamados. Esse é, na verdade, o levantar da ponta de um véu que cobriu, nem sempre com a mesma amplitude, largos sectores da sociedade portuguesa ao longo dos séculos XVII e XVIII. Tanto atingindo o fidalgo com quarto de cristão-novo, como membros de famílias portadoras do nobiliárquico tratamento de *dom* ou até detentoras de grandeza do reino, de que é exemplo um certo folheto satírico que viria a estar na base de uma denúncia á Inquisição de Lisboa, e na origem do processo n.º 16 899, circunstanciadamente referido por António Baião, in *Episódios Dramáticos da Inquisição Portuguesa*.

Limpeza de sangue e contaminação constituíram, pois, pedras de toque no tecer de uma conflituosidade, latente ou declarada, em torno da cultura nobiliárquico-genealógica. Conflitos que atravessaram a sociedade portuguesa de montante a jusante, vindo a assumir particular relevo na segunda metade do século XVIII, altura em que a própria monarquia se colocou no epicentro da questão quando, fazendo uso de disposições legais, pretendeu extinguir o estatuto de impureza que afectava tantos dos seus súbditos. Segundo Nuno G. F. Monteiro: «O caso português ilustra exemplarmente o combate da Coroa para impor o seu monopólio das classificações sociais legítimas, em guerra aberta com os genealogistas: no período pombalino, o rei D. José I afirmando que “sendo Eu (...) a única fonte da qual somente é que podem emanar as honras, as graduações, e as qualificações civis para os meus vassallos» condena expressamente o «arbítrio dos Genealógicos»<sup>27</sup>. Ideia que, aliás, não era nova.

«Lembro-me – dizia D. Luís da Cunha - que o eminentíssimo cardeal de Lencastre, inquisidor geral e grande genealógico, deplorando com meu pai, que também o era, esta abominável malevolência, [a de que se não tivesse por pura a extracção de certas famílias do reino], e que discorrendo sobre o modo de a reparar, convieram em que se deveriam fazer uns livros de famílias, nos quais ficassem convencidas semelhantes falsidades, e purificadas as tais famílias, para que postos na Torre do Tombo, de que meu pai foi depois reformador, deles se tirassem as certidões (...) sem que os inquisidores pudessem negar as cartas de familiar a quem lhas presentasse, abolindo assim –concluía o grande diplomata- aquele seu detestável princípio, de que «seu quicumque levis rumor»<sup>28</sup>. D. Luís da Cunha sabia bem do que falava, porquanto a sua gente sofrera na pele a existência do famigerado «leve rumor», que de leve pouco tinha, já que o simples surgimento desse memorar ecoava depois durante gerações, maculando a estirpe e abatendo-lhe a prosápia. A posição intelectualmente equidistante, que adoptou face ao exigentismo inquisitorial, é em tudo semelhante à perfilhada pelo conde da Ericeira, outro académico que sofreu as agruras do purismo enviesado e que com o Santo Ofício não teve, propriamente, a melhor das relações. Mas, aquilo que o cardeal inquisidor geral e D. António Alvares da Cunha haviam discutido, e ficara na memória do filho, era apenas uma ténue tentativa de criar uma espécie de *contra-tiçãõ*, que pudesse minimizar os prejuízos decorrentes da fama ou rumor que pesavam sobre algumas linhagens. Sabendo que o *tiçãõ*- obra genea-lógica, negra e suspeitosa - se assumia como uma espécie de apontador público para aferir da qualidade natural das famílias, será que a existência de outros registos a que «por decreto de Sua Majestade somente se lhes daria crédito» seria suficiente para obviar aos estragos? A resposta só se afiguraria uma, e D. Luís da Cunha espírito esclarecido e lúcido, adivinhava, ou melhor, antecipava- a nos seus escritos: «nada bastaria para curar o mal, que estava tão arreigado na má inclinação que nos era natural, e na soberba com que nos queríamos distinguir uns dos outros», não obstante, a inexistência de «algum que não tenha tal ou qual parte do que achaca aos mais». E a essa malévola suspeição e má-vontade natural, de tão encrençada que estava «*não bastaria o Breve do Papa, nem a lei do príncipe para lha dissi-*

<sup>27</sup> Nuno G. F. MONTEIRO, «Genealogia», in *A través del tiempo...* cit., p. 104.

<sup>28</sup> D. Luís da CUNHA, *Instruções Políticas*, introdução, estudo e edição crítica de Abílio Diniz Silva, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001, pp. 260-261.

*parem*», terminava arguto o citado diplomata. Razão tinha ele, pois de certidões e pareceres especializados necessitou, anos depois, seu sobrinho D. Luís da Cunha Manoel, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, quando em 1762 «*apresentou as suas habilitações a familiar do Santo Ofício*», recorrendo então ao depoimento de genealogistas. E, se bem que a decisão última deste caso tivesse refutado o valor dos tais rumores, o certo é que os mesmos não deixaram de ser subliminarmente recordados nas sentenças finais pelo duque do Cadaval, ainda que, e segundo este, os peritos genealógicos «*em os papéis que estão junto a estas diligências*» os tivessem desfeito <sup>29</sup>.

Como diria Dominguez Ortiz: «el fetichismo de la sangre estaba demasiado arraigado para desaparecer» <sup>30</sup>.

Por sua vez, esse deplorável hábito de «*cada qual informar do bom da sua família e do mau das outras*» teve o seu expoente máximo na feitura e circulação, restrita mas efectiva, de nobiliários negros – *Tições* – nos quais se expunham as mazelas genealógicas, em especial as originadas por pretensas intrusões de raças, ditas infectas, mas também as *mésalliances* que ofuscavam o brilho e limpidez das linhagens. É o caso do chamado *Tição Negro de Matheus*, escrito em 1755 «por um pae desejoso de facilitar a seus filhos e mais descendentes a escolha de noivas condignas, não infamadas pelo sangue de infectas nações» <sup>31</sup>. Este tipo de literatura genealógica entronca, certamente nos chamados *Livros Verdes*, que se escreveram um pouco por todo o reino de Castela. Constituídos por um repositório de notícias e curiosidades sobre determinadas pessoas e respectiva linhagem, incidindo especialmente sobre aquelas cuja origem remetia para sangue judeu ou outro considerado impuro. A primeira obra conhecida, deste género, terá sido redigida ainda em 1499 pelo secretário real Fernán Diaz de Toledo, que numa *Instrucción* ao bispo de Cuenca dizia textualmente que toda a nobreza castelhana, incluindo-se nesta a linhagem dos Enriquez, aparentada com o próprio Fernando, o Católico, procedia de conversos. Logo após, mas já na primeira metade do século XVI, foi a vez da inquisição aragonesa verter no chamado *Libro Verde de Aragón* a teoria de que todas as principais famílias do reino ou eram conversas ou com estas estavam entrelaçadas. A obra conheceu tal popularidade que as cópias manuscritas e...adicionadas entendidas como «un peligroso e infamante libelo» foram queimadas em 1623 por ordem de Olivares. O que não obstará a que, daí em diante, circulasse secretamente. Convirá, ainda, lembrar que o arcebispo de Burgos, cardeal D. Francisco de Mendonza y Bobadilla, - irritado pela demora na aprovação das provanças de nobreza de seu sobrinho, o conde de Chinchón, para ingresso em ordem militar, havia elaborado, por volta de 1580, um *Memorial* -na verdade um *Tizón*- «*sobre algumas linhagens de Hespanha, Portugal e Aragão*» apresentado por ele «à Magestade de El-Rey D. Felipe o 2º» no qual se alardeava a origem judia de quase toda a nobreza castelhana. A obra circulou nos meios sociais e eclesiásticos <sup>32</sup>, dos dois lados da Ibéria, depois até em tradução anónima <sup>33</sup>, com os estragos e consequências que se adivinham.

<sup>29</sup> Cf. IAN/TT, *Habilitações para familiar do Stº Oficº*, mc. 39, n.º 660, apud D. Luís da Cunha, *Instruções políticas...*cit., p. 30.

<sup>30</sup> António Dominguez ORTIZ, *Sociedad y Estado en el Siglo XVIII Español*, 3.ª ed. (1ª ed. 1976), Barcelona, Ariel, 1988, p. 354.

<sup>31</sup> Eduardo Campos de Castro de Azevedo SOARES, *Bibliografía Nobiliárquica Portuguesa*, Porto, Fernando Machado, MCMXLVII, vol. V (2º Suplemento), p. 119

<sup>32</sup> Encontramo-lo, por exemplo, no inventário da Livraria dos Agostinhos do Convento da Graça, de Lisboa, veja-se *Apêndice* da presente dissertação; e na B.N.L., Cod. 1192, *Memorial de lo que escribe el Cardenal D.Fran.co de Mendoza y Bobadilla, Arzobispo de Burgos, de alguns linajes de España y fuera de ella*; B.N.L. Cod. 13169, *Memorial de lo que escribio el Cardenal Don Fran.co de Mendoça y Bobadilla Arçobispo de Burgos de algunos linages de España y de fuera della*; B.N.L., Cod. 961, *Discursos de algunos linages de Castilla y Portugal que el Cardenal Don Francisco de Mendoça y Bobadilla dio a Su Magd.e*, B.N.L., Cod. 1440 / microfilme F 1242, *El Tizón de España, escrito por el Cardenal Babadilla y presentado a Felipe 2º Rey de las Españas en el año de 1580*, ms. publicado em Madrid, no ano de 1845, sob o título *Tizón de la nobleza de España*. Todos estes copiados com letras de várias mãos atestando um elevado índice de curiosidade...malévola. Na abertura do seu discurso o cardeal começa por referir a origem de várias casas



A literatura *negra* se, em parte, exorcizava a mácula que atingia algumas famílias, parecia, também, deixar transparecer no tom de vários autores dos *Tições*, uma espécie de ânsia de aliviar a consciência face a eventuais insuficiências próprias. Isso mesmo poderá ajudar a justificar a afirmação do marquês de Abrantes, D. Luís de Távora, de que tais escribas «pertenciam, na sua maioria, ao mais baixo mas mais pretensioso, talvez, dos estratos da nobreza»<sup>34</sup>. Sublinhando essa realidade pressentida, tais obras difundiam-se sob anonimato ainda que a identidade de alguns dos autores pudesse, mais tarde, vir a ser fortuita ou intencionalmente revelada. Nos *Reservados* da Biblioteca Pública do Porto, sob a cota Ms. 479, esconde-se um *Nobiliário de Segredos Genealógicos*<sup>35</sup> onde, num dos fólios em branco que antecedem o texto, se lê uma curiosa declaração assinada por Manuel da Cunha Pinheiro, na qual se declara «*não dar credito nenhum ao livro (...) pois que já os tribunaes tem “purificado” algumas das suas falsidades*». Dizendo, ainda, o seu anotador: «*os fiz tresladar neste livro para os convencer com provas e documentos q[uan]do me achar com liberdade para isso*». Antevendo, porém, desfecho diverso do pretendido recomenda: «*e se Deos for servido levar-me p[ar]a Sy antes de assi o fazer, peço a meus testamenteiros p[el]o Amor de N[oss]o Sñor o queimem logo, logo*». E, a concluir, sintetiza tecendo oportuna profissão de fé no seu próprio tempo, o que tem muito de revelador sobre o pensamento desempoeirado de uma mente dada à *Ilustração*: - «*Questões de casamentos “desiguaes” e tambem de sangue semitico, que hoje nada valem, nem importancia tem, nem labéo ou desaire algum constituem, pois somos todos filhos de Adão e Eva, enquanto se não provar a origem pithecógena da nossa espécie, o que temos firme fé ainda hade provar a verdadeira sciencia, única digna d’este nome*»<sup>36</sup>. Mau grado a firmeza de intenções manifestada, os testamenteiros não lhe fizeram a vontade, porque o livro sobreviveu. Duas considerações se impõem. Uma, a de que não obstante a discordância, cepticismo ou receio de que os textos “malditos” pudessem cair em mãos que deles fizessem uso malévolos, os seus proprietários, apesar de tudo, conservavam-nos ao longo da vida. Fosse pelo seu valor enquanto instrumento de recusa ou validação social, ou como garantia de defesa ou arma de arremesso contra indesejáveis oponentes, o certo é que deixavam ao critério e arbítrio de outrém a decisão, que de livre vontade não tomavam, de os destruir. A segunda conjectura reporta-se à declaração constante no primeiro *tição* a que se fez referência, e reside na perfeita concordância dela com o texto do Alvará (secreto) pombalino de 1768 que, pondo cõbro aos excessos do *Puritanismo*, vigente num sector da Corte, verbera e condena os abusos devidos ao «*arbítrio dos Genealógicos*», e ao facto de «*os authores dos Livros Genealogicos, e os Interlocutores de conversações malévolas escreverem, e falarem mal da pureza do sangue das Famílias julgadas competentemente por limpas nos (...) Tribunaes*»<sup>37</sup>. Tanto num

---

titulares, todas descendentes de um «Hernando Alonso moro convertido en castilla en tiempo del rei D. Al.so 6». Descendencia entroncada com sangue judeu «de quien- escribe- deciende toda España»; retoma a tradição da origem da casa ducal de Bragança (judeu Barbadão) servindo-se desse mote para inferir da falta de pureza de várias casas reais e ducais, de França, Alemanha, Áustria, Saboia, Mantua e Florença. No mesmo tipo de registo vai enumerando as variadas intrusões de sangue maculado presente nas melhores casas titulares mostrando que nenhuma se podia livrar de «algun defeito» nem tão pouco os titulares de officios, colegiaes, inquisidores e «muchos más».

<sup>33</sup> Eduardo Campos de Castro de Azevedo SOARES, *Bibliografia Nobiliárquica Portuguesa*, Porto, Fernando Machado, MCMXLVII, V vol. (2º Suplemento), p. 116

<sup>34</sup> D. Luiz de Lancastre e TÁVORA, *Dicionário das Famílias de Portugal*, 1ª ed. Lisboa, Quetzal, 1989, p. 34.

<sup>35</sup> Até aqui atribuído a Manuel de Carvalho e Ataíde, parece dever ser repensada a sua autoria, uma vez que em título de Andrades Portugaes lê-se: «meu irmão o Sr. Antº Vaz de Castello br.co me dice q achara huá memª da letra de meu Avo o sr. Luis da Silva da Costa, q foi mto. Grande genealogico, q diz (...) cf. fl. 6. além disto não são poupadadas referências a gente do círculo próximo de Ataíde, como D. Francisco Xavier de Menezes, Cunhas, srs. de Tábua, etc.)

<sup>36</sup> B.P.M.P., *Reservados*, Ms 479, (*Nobiliário de Segredos Genealógicos*), fl. [s/n]

<sup>37</sup> Este alvará, de 5 de Outubro de 1768, «precedido de consulta da Mesa do Desembargo do Paço e de parecer do Conselho de Estado» manteve-se oficialmente afastado das colecções de *legislação até ser dado à estampa por António Delgado da Silva, in Suplemento à Collecção de Legislação Portuguesa*, Lisboa, 1844; apud Nuno Gonçalo Freitas Monteiro, *O Crepúsculo dos Grandes: a casa e o património da aristocracia em Portugal: 1750-1832*, Lisboa, Imprensa Nacional / Casa da Moeda, 1998, p. 132

caso como noutro, reitera-se a confiança devida às decisões tomadas em sede de Justiça. Diga-se, porém, que conhecidos os meandros de muitos processos de confirmação de nobreza ocorridos durante a centúria, a fé em tal processo de averiguação não seria, por aí além, sustentável.

Quisesse-se ou não, a verdade é que, em termos puramente instrumentais, as averiguações conduzidas pela Mesa da Consciência, ou as inquirições de género praticadas por instituições eclesiásticas eram, mau grado os defeitos, de um rigor muito mais fiável - e isso precisamente pelo esmiuçar de que tanto as acusavam - do que as sentenças passadas em julgado, nos tribunais civis, sob a égide de magistrados que se pautavam, em regra, por uma total ignorância de facto e, por vezes, de direito em matéria nobiliárquica<sup>38</sup>. O que atesta bem da superficialidade e ligeireza com que tais processos transitavam nos tribunais civis.

Evocando ainda os *Tições*, registe-se que a sua popularidade se deve ter revestido de inconfessáveis contornos; uma espécie de *atracção fatal* a que nem os recalcitrantes resistiram. Só assim se explica a existência, circulação de inúmeras cópias, muitas já anotadas, com as quais se extremavam opiniões e se garantiam inimizades mais duradouras do que a própria informação que continham<sup>39</sup>. D. António Caetano de Sousa quase que insinua de modo suave, depois parcialmente repetido por Barbosa Machado<sup>40</sup>, que para a fatídica saída pela janela de Miguel de Vasconcelos, em 1640, poderão ter contribuído não só questões de natureza política, mas uma animosidade latente por parte de um sector da sociedade aristocrática. Isto com base num conhecimento genealógico de «*Famílias, das quaes [Vasconcelos] teve noticia, mas de sorte, que por este caminho se odiou também com a mayor parte da Nobreza*»<sup>41</sup>.

## Conclusão

Recuando ao início das conversões peninsulares de judeus - forçadas ou voluntárias - parece ter existido com o decorrer do tempo uma tomada de consciência por parte da sociedade cristã-velha de que alguma coisa estava de facto a mudar. A substituição de credo religioso impunha a correspondente adaptação sociológico-cultural, com a adopção de práticas, comportamentos e etapas de mobilidade extraídas, ou copiadas, do modelo prevalecente. Caso, por exemplo, dos apelidos por muitos adoptados, dentro da mais perfeita legalidade, e que viriam dar origem a novas famílias de «Noronhas, Sousas, Meneses, Albuquerque (...）」 que com as primitivas apenas tinham de comum um hipotético apadrinhamento no acto de conversão, ou a assinatura em carta de alforria, factos previstos na própria lei desde a ordenação manuelina. Verrinosamente escreveria, mais tarde, o cavaleiro de Oliveira: - «um sapateiro chama-se João Mascarenhas tão

<sup>38</sup> A este propósito será, ainda, de leitura actual o ensaio histórico-jurídico do marquês de SÃO PAYO, «Do processo judicial de acção de justificação de nobreza no antigo direito adjectivo português e do seu merecimento historiográfico» cit. Da investigação feita pelo autor, e nos exemplos que aponta, percebe-se até que ponto os juizes se deixavam levar por provas meramente formais, fornecidas pelos próprios impetrantes, e pelo apuramento testemunhal de depoentes sobre os quais não pesavam quaisquer restrições ou impedimento legal. De facto, e em relação a este último aspecto, poderiam ser chamadas a ouvir tanto pessoas assalariadas ou dependentes dos justificantes, como outras «suspeitas por direito comum e até canónico»

<sup>39</sup> Veja-se, por curiosidade, B.G.U.C., *Reservados*, Ms. 3141 (Manuscritos vários políticos), nº 14 – *El Tizón de España escrito por el cardenal de Babadilla y presentado a Felipe II Rey de Las Españas en el Año de 1580*; está precedido de uma introdução (fl. 262) e anotações várias (fl. 275/7) feitas pelo marquês de Abrantes.

<sup>40</sup> *Bibliotheca Lusitana*.....tomo III, p. 487.

<sup>41</sup> *História Genealógica da Casa Real*... cit., tomo I, p. XLVIII. No entanto, o próprio Sousa possuía, de par com outros elementos destinados a um *Suplemento à História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, (B.N.L., Cod. 1161) vários apontamentos e investigações que recordavam máculas e impurezas já antigas....caso de uma *Lista das pessoas que tem defeito em suas qualidades e foram filhados no tempo dos reys D. João o 3º, D. Sebastiam, D. Henrique e D.Felipe I o prudente ate o anno de 1584* (fls. 316/317) e uma *Memoria de algumas pessoas q foram dispensadas por EIREy pª receberem habitos das ordens militares com q estarão differidos por cavallos q derão para as tropas no tempo da guerra com Castella* (fls. 338/339).

real e legalmente como o Marquês de Gouveia. Um gato-pingado, Francisco de Portugal à compita com o marquês de Valença. Um criado assina Jaime Pereira, como o duque de Cadaval e um escravo ostenta o nome do fundador da dinastia, João de Bragança»<sup>42</sup>. Ou seja, confundindo o quadro social e dado que muitos dos conversos ascendiam economicamente a posições confortáveis que lhes permitiam até vincular bens e ultrapassar barreiras diversas, o velho mundo corria, aos olhos dos mais cépticos, o risco de se parodiar a si mesmo. A reacção não se fez tardar e, ao *ethos conversos*, cresceu em oposição e significado um *ethos* «hidalgo-cristiano viejo», no dizer de J. A. Maravall<sup>43</sup>, que continha em si mesmo a essência da tradição cultural da Cristandade hispânica. Este *ethos* passou, então, a evidenciar uma defesa firme da limpeza de sangue como decorrência natural da honra nobiliárquica a ponto de, mais tarde, se confundir, em termos de conceito generalista, a qualidade de familiar do Santo Ofício com a de detentor de nobreza ancestral quando, afinal, uma não implicava a existência ou inerência da outra.

Não obstante, a existência de obras de indole genealógica proliferou tentando fixar ascendências acima de suspeita ou, ao invés, lavar manchas na pureza linhagística. Esta, desconsiderada socialmente, levava alguns autores a verdadeiras tentativas de branqueamento tanto mais descaradas quanto maior fosse a notoriedade do visado. Exemplo disso é a falsificação da genealogia do padre Anchieta, em cujas veias circularia sangue cristão-novo, parcialmente perpretada, em 1677, por um descendente da família, Baltazar de Anchieta, originando uma questão que se arrastaria até 1965, altura em que um trabalho interpretativo e de síntese do jesuíta Francisco Mateos lhe parece ter posto fim<sup>44</sup>.

Equidistantes de tudo isso, perdidos entre as brumas de um imaginário mítico cultivado por ingenuidade, falta de sentido crítico e, nalguns casos, oportunismo, os fazedores de lenda deduziam as suas fabulosas ligações genealógicas, indiferentes à evolução dos estudos históricos que, cada vez mais, clamava por documentos....

Sem falar dos atropelos cronológicos e de recorrentes hiatos geracionais, professados por muitos nas suas deduções linhagísticas; como sintetizava um cultor do género, João Lobo da Silveira: - «*esta ciência da genealogia, não he como as mais q[ue] de principios certos se tiram consoquencias certas*»<sup>45</sup>. Dos vários exemplos quantificáveis, alguns fazem sorrir pela candura, outros quedam-se pelo ridículo. Vejamos um ou dois casos: o pároco de S. Julião de Cambra, Manuel da Fonseca conseguiu a proeza de escrever uma *Genealogia dos Almeidas desde o tempo de Lucio Catelio Severo Bracharense do qual deduz esta Família*, original que, felizmente e tendo em conta o título, não chegou a ver a tipografia. Em idêntica fonte deverá ter bebido Felgueiras Gayo que, anos mais tarde, também filiaria a progénie dos Pacheco, num Lucio Junio Pacheco «*grande valido de Julio Cezar (...) e viveo pellos anos de 708 da fundação de Roma (...)*»<sup>46</sup>, nem que para isso tivesse que dar saltos temporais de sete séculos entre o pretense neto e o hipotético avô...

À Roma imperial recuou, em delírios de grandeza, o atrás citado João Lobo da Silveira, filiando a «*ilustrissima família*» num «*valorosíssimo Duque Lobo, 1º de Cantábria, que sucedeu a seu parente muito chegado na Monarquia de Cantábria*» e que «*antes de Cristo nascer opôs-se a*

---

<sup>42</sup> Tradução livre do *Amusement périodique*, citada por D. Luiz de Lancastre e TÁVORA, *Dicionário das Famílias de Portugal...* cit., p. 33.

<sup>43</sup> J. A. MARAVALL, *Poder, honor y élites en el siglo XVII*, Madrid, Ortega y Gasset, 1984, p. 96

<sup>44</sup> Padre Francisco MATEOS, s.j., *Ultimas investigaciones históricas sobre la vida y obra del padre José de Anchieta*, (Palestra proferida a 14 de Junho de 1965, no Pátio do Colégio, em São Paulo, no Ciclo de Conferências promovido pela Comissão Nacional do Dia de Anchieta).

<sup>45</sup> O autor desta frase foi sargento-mor de infantaria, fidalgo da casa real e cavaleiro da ordem de Aviz, tendo nascido em 1744. Cf. «Lobos, de João Lobo da Silveira», organização e notas de Nuno Canas MENDES, João Baptista MALTA e António Pimenta de AGUIAR, in *Almanson*, revista de cultura, Montemor-o-Novo, Câmara Municipal, 1993, n.º 11, p. 91.

<sup>46</sup> Cf. Manuel José da Costa Felgueiras GAYO, *Nobiliário das Famílias de Portugal.....*ed. citada, vol. VIII, p. 9

*César, destruindo-lhe três vezes seus exércitos consulares». Face a isto, César, como «o não podia avassalar à força de Armas (...) o casou com sua neta Agripina filha do Consul Marco Agripa, e de Júlia filha do Imperador Augusto César (...)»...<sup>47</sup>*

Igualmente *sonhador* terá sido o fidalgo da casa real, tardo-setecentista, Francisco Félix Carneiro Sotto-Maior, de quem se conhece uma *Delineação genealógica em que se mostra que Luiz Pinto de Souza descende dos Imperadores da Allemanha, de Constantinopla, de Roma e da Russia por* – imagine-se – *813 linhas conhecidas e comprovadas*<sup>48</sup>... e eivadas de fantasia!

Apesar de tudo, temos de lhes reconhecer alguma contenção, pois não foram tão longe quanto, dois séculos antes, havia ido o infante D. Fernando, filho de D. Manuel I, que mandara a Damião de Góis uma *Arvore genealógica deduzida do tempo de Noé, até EIRey seu Pay...*<sup>49</sup>!

Não obstante todas estas fragilidades a escrita genealógica é sem dúvida, determinante para o conhecimento do quadro mental, social e cultural da Idade Moderna.

---

<sup>47</sup> «Lobos, de João Lobo da Silveira»... cit., n.º 11, p. 93

<sup>48</sup> Manuscrito datado de 1792 e hoje depositado na Biblioteca Pública Municipal do Porto sob a cota Mss. N.º 225.

<sup>49</sup> Cf. Diogo Barbosa MACHADO, *Bibliotheca Lusitana*... cit., tomo II, p. 12.